

Infância, Juventude e Violência contra a mulher: uma experiência de pesquisa
Childhood, youth and Violence against women: a research experience

José Roberto Bonome¹

Kerllen Rosa da Cunha Bonome²

Resumo: É uma contribuição ao estudo científico da política pública municipal com relação à infância, juventude e violência contra a mulher, comparando-a com as políticas públicas estadual e nacional. A ocupação da presente pesquisa é na microrregião de Anápolis, Goiás, resultando daí a importância do estudo a partir desse *locus*. A pesquisa bibliográfica e em delegacias especializadas, centros de internação de adolescentes, e outros.

Palavras-chave: Sociedade. Políticas Públicas. Violência. Infância e Juventude. Mulher.

Abstract: it is a contribution to the scientific study of municipal public policy with respect to childhood, youth and violence against women, comparing it with State and national public policy. The occupation of this research is in the northeast of Anápolis, Goiás, resulting in the importance of the study from that *locus*. The bibliographical research and specialized in police stations, detention centers for teenagers, and others.

Keywords: society. Public Policies. Violence. Childhood and youth. Woman.

Introdução

Políticas públicas são maneiras pelas quais os Estados buscam satisfazer interesses de grupos ou instituições, designados aqui como atores políticos, através da alocação de recursos. Se os atores políticos são específicos e não genéricos, a satisfação dos seus interesses, por parte do Estado, propicia que o privado seja beneficiado com as decisões públicas (Rua & Carvalho, 1998). Nesse sentido, os municípios brasileiros foram instados pelo Poder Público a se preocuparem com as questões sociais, sendo que a exigência da Constituição Federal de elaboração e apresentação de um Plano Diretor movimentou os poderes municipais no sentido de se prepararem para conhecer suas realidades.

A universidade contribui, através de projetos de iniciação científica, para conhecer o Plano Diretor, e depois com informações obtidas pela pesquisa, repassar esses conhecimentos através de palestras e seminários como contribuição à formação da consciência crítica, contextualizando a situação e sugerindo soluções. Assim, os direitos do cidadão são melhor entendidos dentro de determinada sociedade.

¹ - Doutor em Estudos Comparados das Américas - UnB, professor e pesquisador na Unievangelica e Faculdade Raízes.

² - Mestre em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Goiás - UFG. Diretora da Faculdade Raízes.

A recente restituição de direitos no Brasil resultou na promulgação da Carta Cidadã de 1988 e, em circunstâncias tais, possibilitou que o Brasil fosse o primeiro país a promulgar, também, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – em 1990, poucos meses após a adoção do texto da Convenção sobre os Direitos da Criança – CDC, pela Organização das Nações Unidas em 1989, por meio da Assembleia Geral, cujo objetivo é proteger legalmente os mais vulneráveis, de todas as formas de violência e de exploração. Por isso, considera-se o ECA uma a versão brasileira do texto internacional.

O ECA traz em si fundamentos éticos, políticos e jurídicos como uma das formas de mobilização da sociedade brasileira diante de graves violações dos direitos infanto-juvenis, direitos estes incluídos na pauta dos Direitos Humanos.

Dentre muitas coisas, o ECA traz a aplicação de medidas socioeducativas para os adolescentes infratores e, ainda, prevê a internação dos mesmos. E esta medida de internação e todas as implicações jurídicas, sociais, econômicas e psicológicas daí decorrentes é o ponto nevrálgico da execução de políticas públicas mais próximas da desfiliação e do *apartheid* do que da promoção dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes.

A questão da violência nas prisões e nos centros de internações é fonte de estudos para sociólogos e outros pesquisadores que já se dedicam ao assunto. Cancelli (2005), Foucault (2002, p.32) e Adorno, (1998, p.19) possuem abordagens multidimensionais.

Essa violência não é exclusiva do cenário adulto, pois o volume e fluxo de notícias de uso de drogas, abandono, fugas, raptos propiciados pelo uso desavisado ou, ao menos, não supervisionado da rede mundial de computadores, o trabalho escravo, delitos, dentre outros lamentáveis incidentes, envolvem crianças e adolescentes, em quantidade alarmante. Ao serem recolhidos nos Centros de Internação, tal violência pode se apresentar em parceria com a criminalidade praticada na estrutura interna, tanto pela administração dos Centros contra os adolescentes reeducandos, como por eles próprios, uns contra os outros. Esses atores do cenário da violência e do crime se acobertam frequentemente sob as densas cifras da criminalidade e da impermeabilidade da cadeia (CANCELLI, 2005).

Contexto do CIAA

Há vinte anos funcionando no 4º Batalhão da Polícia Militar, o Centro de Internação de Adolescente de Anápolis – CIAA, o local não possui uma estrutura adequada para oferecer aos adolescentes internados as múltiplas ações que oportunizem a garantia da dignidade humana, a oportunidade de atender suas necessidades físicas, psíquicas, sociais e jurídicas,

tais como centro de convivência, pavilhões separados por grau de periculosidade dos internos, escola e área de alimentação. Indubitavelmente que o ambiente adequado propicia a reflexão do adolescente sobre o delito cometido, levando à introspecção maior e à mudança para uma atitude mais construtiva.

Com o aumento dos delitos juvenis e a falta de Centros de Internação nas regiões circunvizinhas, o CIAA tem recebido adolescentes de outras comarcas, ficando estes ainda mais distantes dos defensores que acompanharam seus respectivos processos, como também do apoio da família, imprescindível nestas circunstâncias (OLIVEIRA e OLIVEIRA, 2008).

Tal ambiente improvisado traz efeitos perversos e desumanos do já doloroso cárcere, pois acelera e degrada as condições de convivência humana e abala as estruturas prediais e prisionais, tornando o ambiente precário e insalubre (CANCELLI, 2005).

O ECA traz três princípios importantes: o princípio ontológico – a criança e o adolescente é um ser em desenvolvimento; o princípio lógico – a privação da liberdade da criança e do adolescente deve ser exceção; o princípio cronológico – tanto a noção quanto a proporção do tempo transcorrido para a criança e o adolescente é diferente do tempo para o adulto (ISHIDA, 2010).

Os artigos 37 e 40 da CDC trazem garantias processuais à criança e ao adolescente que cometerem infrações, dentre elas a de que a privação da liberdade não será feita de forma ilegal ou arbitrária. Já o ECA traz garantias processuais nos artigos 110 e 111, dentre elas a de defesa técnica por advogado.

Há diferença entre medida socioeducativa e medida protetiva. A primeira é sanção, trata-se de satisfação para a sociedade, destinada ao adolescente infrator e prevista no artigo 112 do ECA; a segunda está elencada no artigo 101 do ECA.

Porém, em ambas, o artigo 90 do ECA determina que o regime de atendimento deve adotar a orientação e o apoio familiar, apoio socioeducativo em meio aberto.

O Estado faz sua intervenção ao aplicar as medidas socioeducativas. O ponto em questão é conter a conduta problemática e antissocial dos adolescentes, porém, concomitantemente, deve garantir aos mesmos os direitos fundamentais ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, pois são pessoas em desenvolvimento que dependem do mundo adulto.

Porém, isto não impede que distorções aconteçam, tais como quando o adolescente infrator está cumprindo medida socioeducativa de semiliberdade satisfatoriamente, porém, com o prosseguimento da ação em seu desfavor, o Tribunal de Justiça reforma a decisão,

determinando a internação sem, ao menos, fazer o retorno dos autos ao juízo de origem para que se averigue como está o comportamento juvenil (ISHIDA, 2010).

Em minha experiência no Juizado da Infância e Juventude, onde coordeno um polo do Núcleo de Prática Jurídica para atendimento jurídico gratuito aos adolescentes infratores, pude constatar que a grande maioria vive em circunstâncias econômicas, de saúde, educacionais e sociais precárias, onde há claro déficit de conscientização dos Direitos Humanos e sua efetivação, os quais, creio, começam na infância.

Outra questão é a violência doméstica, especialmente a praticada contra a mulher. Recente perdemos uma colega professora assassinada pelo marido. Não importa o grau de esclarecimento, de *status* social, classe econômica, a cultura brasileira tem sido marcada por esse tipo de prática nociva à sociedade como um todo. Apesar das diversas formas pelas quais se manifesta, é inegável a inter-relação entre violência e poder, seja na imposição, pela força física, de um ser humano sobre o outro, seja pelo uso que as autoridades fazem em nome da manutenção da ordem e do poder instituído, conforme escreve Norbert Bobbio (2003).

O sociólogo alemão Max Weber (2004), ao estudar a sociedade estadunidense no final do século XIX, percebera a existência desse monopólio do uso legítimo da força física dentro de um determinado território. A violência estrutural seria aquela violência institucional gerada pela organização do Estado, oculta em estruturas sociais, que conduz a opressão dos mais fracos. Na sociedade brasileira não só existem fragilidades nas relações entre Estado e cidadãos, mas entre cidadãos de gêneros diferentes, disso resulta a vulnerabilidade de muitas mulheres na relação com o sexo oposto.

Pierre Bourdieu (2001) introduziu o conceito de violência simbólica, que é aquela exercida com o consentimento de quem a sofre, e por outro lado, exercida pelas estruturas sociais presentes na sociedade contemporânea. Portanto, conciliar a teoria e a prática dos direitos humanos em situações sociais de conflito é necessário para assegurar a dignidade da pessoa humana (BARRETTO, *on line*, 2012).

Questionamentos sobre a situação

1. Quais são os fenômenos que ocorrem na dinâmica interna do Centro de Internação de Adolescente de Anápolis – CIAA?
2. Quais as medidas protetivas e/ou socioeducativas aplicadas e as respectivas infrações cometidas pela criança ou adolescente e a relação das mesmas com o

conceito de culpa e sua internalização num sentimento de responsabilização dos mesmos?

3. Tem sido observado os elementos da prisão provisória e do disposto no art. 152 do ECA na internação de adolescentes? Tem havido distorções no cumprimento das medidas socioeducativas de adolescentes em razão de decisões mais gravosas advindas do Tribunal de Justiça de Goiás?
4. A divulgação, conscientização e efetivação dos Direitos Humanos nas comunidades onde ocorre o maior número de infrações por adolescentes, bem como no Centro de Internação de Adolescente de Anápolis – CIAA por meio de palestras, cartilhas e outros meios, seria um dos meios eficazes para diminuição da criminalidade e violência?
5. Como e de que tipo são as ações registradas nos boletins de ocorrência nos episódios contra a mulher? Em que região, de que faixa etária, de classe social etc, são as vítimas de violência doméstica?

Delimitação das hipóteses sobre os problemas levantados na pesquisa

1. Na abordagem do problema, a violência será *a priori* estudada a partir do conceito de encaixe e reencaixe (GIDDENS, 1991) com a criminalidade e no contexto espacial *intra-muros* do Centro de Internação de Adolescente de Anápolis – CIAA, onde se espera encontrar fenômenos, tais como: criminalidade oculta, violência entre reeducandos, exclusão social, exclusão moral, preconceito, desigualdade social e econômica.
2. Há falta de sintonia entre as políticas públicas promovidas pelo Poder Executivo municipal e as decisões que são proferidas pelo Poder Judiciário, principalmente no que diz respeito a verbas para construção de um Centro de Internação adequado às necessidades da implementação das medidas socioeducativas de acordo com o que dispõe o ECA, o CDC e as Diretrizes de Riad.
3. O garantismo penal presente nas sentenças proferidas Juizado da Infância e Juventude, embasados nas atividades desempenhadas pela equipe multidisciplinar (assistentes sociais, psicólogos, etc.), resultam em aplicação da medida restritiva da liberdade em casos necessários; porém, há fortes indícios de que os recursos impetrados a fim de agravar a pena do adolescente infrator, tem sido providos pelo Tribunal de Justiça de Goiás.

4. Parte-se da premissa de que é direito e dever de todos os cidadãos o conhecimento sobre seus direitos e deveres, buscando-se, portanto, no decorrer da realização da presente pesquisa, a realização de atividades *in loco*, auxiliada por acadêmicos de Direito que serão orientados, esperando-se que os resultados sejam positivos para as comunidades.
5. As mulheres são vítimas porque estão inseridas numa sociedade machista que não trata a mulher com igualdade de condições.
6. As mulheres se submetem por questões culturais ou por necessidade econômica, e como as políticas públicas contribuem para melhorar suas vidas.

Fundamentação Teórica da Pesquisa Realizada

Dahrendorf (1985) busca analisar o conflito social. E uma das transformações importantes que afetam a natureza dos conflitos e tensões na sociedade contemporânea é a institucionalização dos conflitos sociais. Esta institucionalização se dá, no campo político, por meio dos órgãos legislativos e tribunais de justiça que tem a função de estabelecer procedimentos e mecanismos para amortecer a violência dos choques *tetê-à-tête* entre grupos oponentes.

É o que Weber (2004) chama de “autoridade racional”, baseada “na crença na legalidade das normas institucionalizadas” e do direito de comando por parte daqueles que, através dessas normas, foram investidos com autoridade. Portanto, a questão da autoridade é importante para nossa pesquisa que leva em consideração as políticas públicas no governo de Antônio Gomide, 2009 – 2012, que foi eleito democraticamente.

Porém, para Dahrendorf (1985) este é o dilema: as lutas em torno do contrato são concomitantes a um processo reverso: a anomia – caminhamos para a erosão da lei e da ordem, pois o Estado é incapaz de cuidar da segurança dos cidadãos e proteger-lhes os bens.

Aqui ele cita a questão da “criminalidade oculta” que é objeto de estudo descrito na primeira hipótese do projeto. Isto, segundo ele, leva à impunidade que se torna cotidiana, sendo mais visível nas “áreas de exclusão”, dentre elas, a afeta à juventude; por uma tendência geral para o enfraquecimento, redução ou isenção de sanções aplicáveis aos jovens, ele suspeita que são os responsáveis, em grande parte, pelo aumento da delinquência juvenil.

Como solução ele aponta a ampliação do leque de oportunidades para os jovens, mas também exigir-lhes rigoroso respeito à autoridade, além de realizarem-se reformas institucionais.

Em contrapartida, Adorno (1998) afirma que é altamente discutível a maior contribuição dos jovens para o aumento da criminalidade, mas concorda que o envolvimento de adolescentes com a criminalidade adulta suscita desafios agudos às políticas de prevenção e proteção.

Ele ainda diz que o controle social é um problema complexo que não se encerra no domínio exclusivo dos aparelhos repressivos do Estado.

Isto ficou comprovado na pesquisa realizada pela professora Elizabeth Cancelli, ao estudar o célebre complexo prisional do Carandiru. A autora afirmou que “As penas [...] existiam no interior da prisão pela exclusão do indivíduo no mundo.” E, ainda, que “As paredes definiam, por isso, fisicamente a reclusão.”

Uma das hipóteses traz que na abordagem do problema, a violência será a priori estudada a partir do conceito de encaixe e reencaixe de Giddens (1991).

Este autor afirma que muitos de nós temos a sensação de que fomos apanhados num universo de eventos que não compreendemos plenamente e que parecem estar fora de nosso controle. Daí a desorientação que se expressa na sensação de que não se pode obter conhecimento sistemático sobre a organização social. O deslocamento das relações sociais é denominado por ele de desencaixe, sendo que um dos seus tipos é o estabelecimento de “sistemas peritos”. Sistemas peritos são sistemas de excelência técnica ou competência profissional que organizam grandes áreas dos ambientes material e social em que vivemos hoje.

O sentimento de necessidade de construção de um Centro de Internação adequado às necessidades da implementação das medidas socioeducativas aos adolescentes infratores também indica que deve ser realizada numa distribuição espacial adequada e específica para este fim e que profissionais, peritos em psicologia, pedagogia, saúde, segurança, direito, etc., são imprescindíveis para o funcionamento do mesmo.

Mas, prisão é exclusão. Daí a importância da ideia de Giddens quanto ao encaixe e reencaixe. O correlativo do deslocamento é o reencaixe. Os mecanismos de desencaixe tiram as relações sociais, mas ao mesmo tempo propiciam novas oportunidades para sua reinserção. Exemplifico com a desestrutura familiar que acompanha a grande maioria dos adolescentes infratores, os quais são submetidos, no decorrer do processo, aos “sistemas peritos” da equipe multidisciplinar do Juizado da Infância e da Juventude. Entretanto, tal circunstância promove novos eventos em que tanto a família quanto o adolescente podem reencontrar a cognoscibilidade cotidiana e o ativismo.

Tais situações são encontradas na menor célula da sociedade: a família. Cabe a família produzir indivíduos autônomos que, por sua vez, reproduzam os valores preeminentes do núcleo familiar. Quando a violência é constatada nesse ambiente familiar acontece a desconstrução dos valores éticos da cultura e a sociedade se vê fragilizada e impotente para solucionar os problemas de relacionamento familiar.

Questionamentos ressurgiram quando em 2009 foi lançado o PNDH-3 (Programa Nacional de Direitos Humanos), e nele ressaltou-se a importância da garantia dos direitos humanos das mulheres; direitos que "muitas vezes invisibilizados e diluídos nessa discussão" (FREIRE, In: VENTURI, 2010, p. 101). Freire (Op. Cit. p. 105) reafirma que a cada 15 segundos uma mulher brasileira é agredida, e que um terço das mulheres declararam ter sofrido agressão; 6,8 milhões de brasileiras já foram espancadas ao menos uma vez.

Objetivamos confrontar esses dados e os da OMS (Organização Mundial da Saúde) com os dados obtidos na prefeitura de Anápolis. É importante que a mulher tenha do município o respaldo da sua integridade através da implantação de políticas públicas capazes de solucionar esse problema tão grave.

Metodologia Utilizada na Pesquisa

Na área de ciências sociais aplicadas, especificamente o Direito, utilizamos a pesquisa bibliográfica para a fundamentação dos pressupostos jurídicos, a pesquisa-ação para mensurar as necessidades e dialogar entre a pesquisa e a extensão universitária. Isto requer um confiável e pormenorizado diagnóstico que norteou os passos a seguir, permitindo pensar as ações de mudança planejada e, sobretudo, as confiáveis avaliações, comparações e reflexões sobre o que foi feito e como ficou depois da intervenção.

A metodologia fundamentou-se, ainda, nas análises quantitativas e qualitativas. Pertinente às primeiras, a investigação foi feita tendo como base os dados do Juizado da Infância e da Juventude de Anápolis e também nas delegacias especializadas, como a delegacia da mulher. Cruzando tais informações utilizamos as estatísticas do mesmo órgão que faz a autuação processual de todas as faltas graves praticadas dentro do CIAA e das delegacias especializadas.

Na análise qualitativa, a pesquisa teve como foco a realização de entrevistas feitas com os reeducandos e os agentes vinculados ao CIAA, utilizando-se temas previamente elaborados, tendo por intuito captar a subjetividade dos entrevistados acerca de suas

percepções da violência e do crime no Centro. Da mesma forma, analisaremos os boletins de ocorrência das delegacias especializadas – da mulher. Para isso contamos com o Comitê de Ética.

Com essa técnica, captamos comportamentos e práticas por meio do discurso pessoal dos agentes sociais institucionalizados. Apesar do “conservadorismo institucional, a impermeabilidade das práticas institucionais” (ADORNO, 2007), o trabalho buscará identificar as multivariadas relações institucionais no presídio e as relações de poder, subordinação, hierarquias, estilos de vida, além de outras que se demonstrem relevantes no decorrer da pesquisa. Encontramos respaldo em Alfred Schutz, acerca desta meta:

Em toda parte encontramos também hierarquias de superioridade ou de subordinação, de líder ou de seguidor, dos que estão no poder e dos que estão subjugados. Em toda parte, também encontramos um estilo de vida aceito, isto é, um modo de se chegar a termos com as coisas e as pessoas, com o natural e com o sobrenatural (1979, p. 79).

Identificadas as estratificações dos grupos internos e suas relações, interpretamos a dinâmica da “comunidade cultural” interna ou “sistema de conhecimentos”, conforme expressões usadas por Schutz (1979, p. 80), tendo como base a própria linguagem verbalizada pelos reeducandos e outros sujeitos nas entrevistas. Ponto importante é a interpretação qualitativa da linguagem dos grupos estudados, sendo que esforços foram feitos para evitar distorções, alcançando sempre o sentido real dos termos a fim da mais precisa compreensão da realidade, contornando, assim a problemática relacionada às metalinguagens.

Mesmo que existindo variações com relação ao vernáculo usual, que tornaram a linguagem hermética, as incrementações, exceções ou variações vocabulares foram corrigidas na interpretação formal do trabalho, buscando decifrar as expressões compartilhadas entre os detentos e as vítimas de violência doméstica demonstrando, assim, as práticas e discursos reais sobre violência e criminalidade. Schutz nos alerta acerca da existência dessa metalinguagem:

A linguagem como código de interpretação e de expressão não consiste apenas nos símbolos lingüísticos catalogados no dicionário e nas regras sintáticas enumeradas numa gramática ideal. Os primeiros são traduzíveis em outras línguas, as últimas podem ser compreendidas através de associações com regras equivalentes ou exceções da língua materna não questionada (1979, p. 97)

O trabalho se deu inicialmente com pesquisa bibliográfica; Estivemos em reuniões para discussão, planejamento, preparação e aprimoramento dos instrumentos de pesquisa; coleta de dados quantitativos e qualitativos e análise dos dados obtidos; continuação das

pesquisas bibliográficas, discussão teórica sobre os dados das pesquisas; visita ao presídio para preleção de palestra fundamentada nas pesquisas efetuadas naquele local e em livros; preparação de seminários para a exposição da pesquisa parcial, dirigidas à comunidade em geral; conclusão da pesquisa e apresentação em forma de artigos para publicação, entre os quais este que expressa a experiência do ensino e da pesquisa.

Referências bibliográficas

- ADORNO, Sérgio. *Conflitualidade e violência. Reflexões sobre a anomia na contemporaneidade*. Tempo Social. Rev. Sociologia USP. São Paulo, 1998.
- AZEVEDO, R. G. de; VASCONCELOS, F. B. de. Punição e Democracia – p. 93 a 120, In: *Criminologia e Sistemas Jurídicos Penais Contemporâneos*. GAUER, Ruth Maria C. (Org.) Porto Alegre: EdIPUCRS, 2008.
- BARRETTO, Vicente. *Universalismo, Multiculturalismo e Direitos Humanos*. Disponível em <http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/21818-21819-1-PB.htm>. Acessado em agosto de 2012.
- BRASIL, Lei nº. 8.069, de 13 de Julho de 1990. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Brasília, 2012.
- BOBBIO, Norberto. *Estado, Governo, Sociedade. Para uma teoria da política*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003.
- CANCELLI, Elizabeth. *Carandiru: a prisão, o psiquiatra e o preso*. Brasília: UnB, 2005.
- CASTRO, H. C. O. de; MARINHO, D. N.; WALTER, Maria I. *Uma metodologia unificada para a avaliação de políticas públicas*. Brasília: mimeo, 2003.
- D'AGOSTINI, Sandra Mári Córdova. *Adolescente em Conflito com a Lei... & a Realidade!* Curitiba: Juruá, 2011.
- DAHRENDORF, Ralph. *Law and order*. London: Steven & Soons, 1985.
- FARHAT, Said. *Lobby: O que é. Como se faz: ética e transparência na representação junto a governos*. São Paulo: Aberje, 2007.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 34ª Ed. São Paulo: 2000, Vozes.
- GIDDENS, A. *As Conseqüências da modernidade*. São Paulo: UNESP, 1991.
- ISHIDA, Válder Kenji. *Estatuto da Criança e do Adolescente: doutrina e jurisprudência*. 12. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- JESUS, Mauricio Neves de. *Adolescente em conflito com a lei, prevenção e proteção integral*. Campinas: Servanda Editora, 2006.
- KROHLING, Aloísio. *Direitos Humanos Fundamentais: diálogo intercultural e democracia*. São Paulo: Paulus, 2009.
- OLIVEIRA, Carmem Silveira de; OLIVEIRA, Maria Luiza Moura de. *Revista Direitos Humanos (on line)*. Disponível em: www.direitoshumanos.gov.br – acessado em 10/03/2012.
- RAMIDOFF, Mário Luiz. *Lições de Direito da Criança e do Adolescente - Ato Infracional e Medidas Socioeducativas*. 3ª. Curitiba: Juruá, 2011.

RUA, Maria das Graças & CARVALHO, Maria Izabel V. (Orgs). *O Estudo da Política: tópicos selecionados*. Brasília: Paralelo 15, 1998.

SCHRADER, Achim. *Introdução à pesquisa social empírica: um guia para o planejamento, a execução e a avaliação de projetos de pesquisa não-experimental*. Porto Alegre: Globo/Ufrgs, 2002.

TAVARES, José de Farias. *Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente*. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

VENTURI, Gustavo. *Direitos Humanos: percepções da opinião pública*. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2010.

WACQUANT, Loïc. *A tempestade global da lei e ordem: sobre punição e neoliberalismo*. Revista de Sociologia e Política V. 20, Nº 41: 7-20 Fev. 2012.

WEBER, Max. *Economia e sociedade. Fundamentos da sociologia compreensiva*. Vol. 1. Brasília: UnB, 2004.

ZALUAR, Alba. *Um debate disperso: violência e crime no Brasil da redemocratização*. São Paulo; Perspectiva. [online]. 1999.